



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 50/2020/REI/IFTO, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO VI - RETIFICADO

PROJETO

CONSTRUINDO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO)

Coordenadora:

Jahny Kássia Duarte Rocha

Colaboradores:

Membros das Comissões Locais de Execução do PNAE

IFTO, 2020

1 INTRODUÇÃO

A alimentação é parte intrínseca da existência humana e, ao longo da história, a humanidade adquiriu normas e hábitos de consumo alimentar, aos quais incorporam um processo de experimentação social que, por tentativa e erro, propicia o desenvolvimento de um saber nutricional. (CERVATO-MANCUSO, VINCHA, SANTIAGO; 2016).

Sabendo-se que uma alimentação adequada é fundamental para a manutenção da saúde e da qualidade de vida, entende-se que os hábitos alimentares de determinada população precisam ser alterados, sendo este um grande desafio para as políticas públicas e para a educação em nutrição, dado que estas envolvem relações entre pessoas e comportamentos

humanos. (MENDONÇA, LOPES; 2012).

- **Programa Nacional de Alimentação Escolar**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um dos programas de promoção de Segurança Alimentar e Nutricional mais antigos do Brasil e considerado um dos melhores do mundo por possuir caráter universal e garantir a oferta de alimentação escolar durante todo o ano letivo para estudantes da educação básica. Possui como objetivos o crescimento biopsicossocial, a aprendizagem, a melhoria do rendimento escolar e a **formação de hábitos alimentares saudáveis**. (BRASIL, 2009).

A perspectiva da Educação Alimentar e Nutricional (EAN) é citada como diretriz no âmbito do PNAE e deve ser inserida no processo de ensino e aprendizagem, com o intuito de incentivar os estudantes a assunção de hábitos alimentares saudáveis, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico. (BRASIL, 2009).

A Resolução CD/FNDE nº 6/2020 indica que as ações de EAN devem ser coordenadas por profissional nutricionista, seguindo as diretrizes previstas na Lei nº 11.947/2009.

- **Educação Alimentar e Nutricional**

O Marco de referência de Educação Alimentar e Nutricional para políticas públicas (2012) define a EAN como práticas contínuas e permanentes, transdisciplinares, intersetoriais e multiprofissionais que visam promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis.

Segundo esse documento, a EAN possui nove princípios, que devem nortear as ações promovidas em seu âmbito: sustentabilidade social, ambiental e econômica (1), abordagem do sistema alimentar, na sua integralidade (2), valorização da cultura alimentar local (3); valorização da culinária como prática emancipatória (4), promoção do autocuidado e da autonomia (5); educação como processo permanente e gerador de autonomia (6); diversidade nos cenários de prática (7); intersetorialidade (8); e planejamento, avaliação e monitoramento das ações (9). (BRASIL, 2012).

No contexto escolar, existem diversos atores que podem estar envolvidos nas ações de EAN, tendo em vista que seus princípios são extremamente multiprofissionais e transdisciplinares como pode ser observado acima. (BRASIL, 2020). No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), escola técnica profissionalizante que oferta cursos das mais diversas áreas, mas que possui grande foco na área das Ciências Agrárias, os profissionais de tal área podem ser convidados a participar de ações de EAN na instituição, abordando o sistema alimentar em sua integralidade.

O IFTO também possui em seu quadro técnico diversos profissionais da saúde: enfermeiros, técnicos em enfermagem, médicos, odontólogos, psicólogos etc, que devem participar desse tipo de atividade. Além dos professores da base comum da educação: História, Geografia, Biologia, etc., que somam seus saberes na abordagem de temáticas ligadas à alimentação.

Além do PNAE, uma das regulamentações para a promoção da EAN no Brasil é o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que, em seu artigo 3º, registra a seguinte diretriz:

“III. Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.”

Portanto, as ações de EAN devem ser processos instituídos em todas as unidades promotoras da educação no país, seguindo os princípios propostos no marco supracitado e em demais regulamentações de políticas públicas específicas.

- **Administração no contexto da alimentação**

No contexto da alimentação, existem diversas atividades administrativas a serem desenvolvidas, já que a administração é uma das áreas mais abrangentes que existem e pode ser conceituada como a organização do trabalho objetivando desenvolver interesses comuns. (TEIXEIRA *et al.*, 2006). Envolve os processos de planejamento, implantação, acompanhamento e avaliação de todas as políticas públicas. No contexto do PNAE, existem diversas atividades administrativas a serem realizadas que abrangem desde o planejamento de compras, conferência de estoque, controle na distribuição dos alimentos, até o preenchimento de planilhas e relatórios.

Oliveira, Santos e Dias (2016), em estudo sobre as percepções de estudantes universitários na realização de atividades extracurriculares, compreenderam, por meio de depoimento dos participantes da pesquisa, que o envolvimento em atividades extracurriculares é tido como necessário e possui vantagens como autonomia e desenvolvimento de habilidades. Como as atividades administrativas perpassam praticamente qualquer profissão, é interessante propiciar aos estudantes de qualquer área a vivência de um serviço que requer um planejamento acurado para que ocorra com perfeição.

2 JUSTIFICATIVA

Por ser preocupação internacional e estar prevista no âmbito de diversas políticas públicas brasileiras, a promoção da EAN deve ser prioridade no âmbito educacional, visto o caráter de formação para a vida, tanto profissional quanto cidadã, que a escola exerce na população. Também dentro deste contexto, a implementação do PNAE deve ser utilizada para difundir o saber sobre alimentação saudável tendo em vista o cumprimento do programa em suas diretrizes.

É interessante a participação ativa dos estudantes na promoção da alimentação saudável na escola, sob supervisão dos servidores da instituição, de forma a servirem de disseminadores de informações entre os colegas. Ao mesmo tempo, esses estudantes aprenderão noções de administração nesse tipo de serviço, e poderão desenvolver noções de responsabilidade e autonomia.

3 OBJETIVOS

- **Geral:**

Ensinar na prática do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) noções de administração e promover a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) durante a distribuição de alimentos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

- **Específicos:**

- Capacitar estudantes bolsistas para que, sob supervisão, atuem como promotores da EAN nas unidades educacionais do IFTO durante a distribuição de alimentos;
- Ensinar a estudantes bolsistas noções de administração na prática do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Produzir material educativo que abranja os princípios da EAN.

4 METODOLOGIA

4.1 Executores do Projeto

A equipe de execução será composta pela Comissão Local de Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa equipe será responsável pelo planejamento, implantação e fiscalização do projeto, por meio de orientação aos estudantes e demais atividades inerentes ao programa.

As nutricionistas da instituição ministrarão curso aos bolsistas e membros das comissões locais no início da execução do projeto com as seguintes temáticas:

- a) Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- b) Princípios e Práticas de Educação Alimentar e Nutricional;
- c) Boas Práticas em Serviços de Alimentação;
- d) Noções Gerais de Administração em Serviços de Alimentação.

Ao decorrer dos meses, serão propostas pelas nutricionistas atividades de Educação Alimentar e Nutricional a serem realizadas pelos estudantes bolsistas.

4.1.1 Seleção dos estudantes bolsistas

O processo de seleção dos estudantes para atuarem como promotores da EAN se dará por meio de Edital a ser elaborado e publicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) por meio de sua Coordenação de Assistência Estudantil (CAE). Os estudantes bolsistas deverão ter livre o horário em que está prevista a distribuição dos alimentos, portanto, sem atividades letivas naquele turno. As demais normas constarão no edital, e a seleção se fará pelas Comissões Locais de Execução do PNAE.

O estudante bolsista selecionado deverá realizar o curso ofertado pelas nutricionistas da instituição via plataforma web. A não realização do curso implicará a desclassificação do estudante, que será substituído por outro da lista de classificados. As atribuições dos estudantes serão, entre outras: orientar os demais discentes da instituição sobre os temas aprendidos no curso e ao longo dos meses, por meio de conversas durante o período da distribuição de alimentos; participar de reuniões mensais ou quinzenais com nutricionista via plataformas digitais para acompanhamento das atividades de EAN; elaborar, sob supervisão de nutricionista, material educativo para promoção da EAN; preencher planilhas de controle de estoque, quantitativos de estudantes por modalidade de ensino e demais atividades administrativas.

O estudante não poderá desempenhar nenhum tipo de atividade que incorra em risco de ferimentos e injúrias, sendo a Comissão Local de Execução do PNAE responsável por esse acompanhamento. Nos períodos de férias escolares haverá continuidade do projeto na modalidade EaD, de modo que o estudante deverá contar com acesso à internet e disponibilidade de computador para execução das atividades. Em situações de excepcionalidade (como a pandemia pelo coronavírus), as atividades do projeto podem ser focadas somente em ações a serem realizadas a distância.

No início do ano seguinte, os estudantes que demonstrarem interesse, e havendo também interesse da comissão pela continuidade destes no projeto, podem renovar o vínculo até o final do projeto. Caso não haja interesse por alguma das partes, deve ser convocado estudante da lista de classificados ou, caso não haja classificados, realizar seleção simplificada no próprio *campus*, utilizando-se das regras de seleção que o *campus* considerar mais eficientes para a sua realidade.

4.1.2 Valor da bolsa

O valor da bolsa será de R\$350,00 para estudantes que estiverem disponíveis 12 horas semanais para as atividades e R\$400,00 para 20 horas.

O estudante que não desempenhar as atividades a ele atribuídas terá o valor de sua bolsa reduzido conforme a quantidade de horas não executadas.

4.1.3 Quantidade de estudantes bolsistas

Os estudantes deverão se apresentar no espaço para distribuição dos alimentos e promoção da EAN, no dias letivos, nos períodos em que a unidade possui aulas para os cursos da educação básica, à exceção dos bolsistas do Campus Araguatins, conforme descrito na Tabela abaixo:

Quadro 1. Turnos dos cursos da educação básica ofertados pelo IFTO.

Unidade	Integrado	Matutino	Vespertino	Noturno	Quantidade de bolsistas
Araguatins*		x	x		10
Araguaína	x	x	x	x	6
Colinas do Tocantins	x			x	2
Dianópolis	x				3
Formoso do Araguaia		x	x	x	3
Gurupi	x			x	4
Lagoa da Confusão		x	x		2
Palmas	x	x		x	7
Porto Nacional	x		x	x	5
Paraíso do Tocantins	x				2
Pedro Afonso		x	x		2

Fonte: IFTO, 2020.

*Estudantes auxiliam no refeitório da instituição.

5 CRONOGRAMA

Quadro 2. Cronograma de execução do projeto.

Mês/Ano	Aprovação do Projeto	Seleção dos estudantes	Curso	Reuniões via web com nutricionista	Atividades in loco	Elaboração de relatório
JUN/2020	x					
JUL/2020						
AGO/2020		x	x	x	x	
SET/2020				x	x	
OUT/2020				x	x	x
NOV/2020				x	x	
DEZ/2020				x	x	
JAN/2021				x	x	
FEV/2021			x	x	x	
MAR/2021				x	x	
ABR/2021				x	x	
MAI/2021				x	x	
JUN/2021				x	x	
JUL/2021			x	x	x	
AGO/2021				x	x	
SET/2021				x	x	
OUT/2021				x	x	
NOV/2021				x	x	

DEZ/2021				x	x	x
----------	--	--	--	---	---	---

6 TERMO DE COMPROMISSO

O estudante aprovado pela seleção do Edital deve se apresentar à Comissão Local de Execução do PNAE para assinatura do Termo de Compromisso:

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, caso seja selecionado por este Edital, me comprometo a desempenhar as atividades do Projeto "**Construindo a alimentação escolar**: participação de estudantes nas ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)", com zelo, dedicação e responsabilidade, comprometendo-me a cumprir as atividades que me forem delegadas, a ter frequência global mínima de 75% e desempenho acadêmico satisfatório no semestre e/ou ano de acordo com as regras do curso. Sei que estarei sujeito ao cancelamento da bolsa e substituição por outro estudante bolsista, em caso de não cumprimento dos compromissos assumidos.

Assinatura do estudante

_____ -TO, _____ de _____ de _____

7 FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES

Deve ser enviada mensalmente a frequência conforme modelo abaixo:

Campus:		Mês/Ano:	
Nome do estudante		CPF	

Banco		Agência		Conta	
Horário das atividades	Segunda Horário XX:XX às XX:XX	Terça Horário XX:XX às XX:XX	Quarta Horário XX:XX às XX:XX	Quinta Horário XX:XX às XX:XX	Sexta Horário XX:XX às XX:XX
Frequência (assinatura do estudante)	XX/XX/2020	XX/XX/2020	XX/XX/2020	XX/XX/2020	XX/XX/2020
Frequência (assinatura do estudante)	XX/XX/2020	XX/XX/2020	XX/XX/2020	XX/XX/2020	XX/XX/2020
Frequência (assinatura do estudante)	XX/XX/2020	XX/XX/2020	XX/XX/2020	XX/XX/2020	XX/XX/2020
Frequência (assinatura do estudante)	XX/XX/2020	XX/XX/2020	XX/XX/2020	XX/XX/2020	XX/XX/2020
Frequência (assinatura do estudante)	XX/XX/2020	XX/XX/2020	XX/XX/2020	XX/XX/2020	XX/XX/2020
Atividades propostas pelas nutricionistas					
Nome da atividade				Foi realizada?	() Sim () Não
Nome da atividade				Foi realizada?	() Sim () Não

8 ORÇAMENTO

Quadro 3. Orçamento para execução do projeto.

Unidade	Quantidade de bolsistas	Valor a ser pago por estudantes	Total
Araguatins	10	R\$350,00	R\$3500,00

Araguaína	6	R\$400,00	R\$2400,00
Colinas do Tocantins	2	R\$400,00	R\$800,00
Dianópolis	3	R\$350,00	R\$1050,00
Formoso do Araguaia	3	R\$350,00	R\$1050,00
Gurupi	4	R\$400,00	R\$1600,00
Lagoa da Confusão	2	R\$350,00	R\$700,00
Palmas	7	R\$400,00	R\$2800,00
Porto Nacional	5	R\$400,00	R\$2000,00
Paraíso do Tocantins	2	R\$400,00	R\$800,00
Pedro Afonso	2	R\$400,00	R\$800,00
Total			R\$17.500,00
Total x 5 meses (2020)			R\$87.500,00
Total x 12 meses (2021)			R\$210.000,00

9 AVALIAÇÃO

Ao final do período letivo, a equipe de execução elaborará o relatório de avaliação do projeto, em que deverá constar o número de estudantes atendidos, as ações realizadas e as sugestões de melhorias.

RELATÓRIO FINAL	
Projeto: “Construindo a alimentação escolar: participação de estudantes nas ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)”	
Campus :	Ano:
Número de estudantes atendidos:	
Ações de Educação Alimentar e Nutricional realizadas com apoio dos estudantes bolsistas (a ser preenchido pela nutricionista/anexar fotos das atividades):	
Atividades de administração realizadas pelos bolsistas (a ser preenchido pela comissão local/anexar fotos das atividades):	

Avaliação do projeto por parte dos estudantes bolsistas (solicitar que, ao final, eles façam um breve relato do que aprenderam e do que consideraram importante para o crescimento pessoal e profissional):

Sugestões de melhorias (a ser preenchido pelos estudantes bolsistas)

Avaliação do projeto por parte da comissão local (o projeto foi importante para o *campus*? quais as principais contribuições que os estudantes bolsistas realizaram no ponto de vista da comissão?)

Sugestões de melhorias (a ser preenchido pela comissão local)

Assinatura do presidente da Comissão Local de Execução do PNAE

_____, _____ de _____ de _____.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010**. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. Brasília, DF, 2010.

_____. Lei nº 11.947, de 16/06/2009: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências. Brasília-DF. **Diário Oficial da União**, 16 de junho de 2009a.

_____. Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 maio 2020.

_____. Lei nº 11.947, de 16/06/2009: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências. Brasília-DF. **Diário Oficial da União**, 16 de junho de 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas**. Brasília: MDS; 2012.

CERVATO-MANCUSO, A. M.; VINCHA, K. R. R.; SANTIAGO, D. A. Educação Alimentar e Nutricional como prática de intervenção: reflexão e possibilidades de fortalecimento, **Physis**, v. 26, n. 1, jan-mar, 2016.

MENDONÇA, R. D.; LOPES, A.C.S. The effects of health interventions on dietary habits and physical measurements. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 46, n. 3, p. 573-579, jun. 2012.

OLIVEIRA, C. T.; SANTOS, A. S.; DIAS, A. C. G. Percepções de Estudantes Universitários sobre a Realização de Atividades Extracurriculares na Graduação, **Psicologia: ciência e profissão**, v. 36, n.4, Brasília, out./dez., 2016.

TEIXEIRA, S. M. F. G. *et al.*; **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição**. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 07/08/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050683** e o código CRC **D1FF7378**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.012358/2020-89

SEI nº 1050683